



CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece o recesso de Carnaval no período de 20 a 26 de fevereiro do ano de 2020 no CRT-BA.

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, criado pela Lei 13.369, de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei de criação dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – Lei 13.639, de 26 de março de 2018 – que estabelece que o Conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Capital do respectivo Estado;

CONSIDERANDO que o CRT-BA tem como dos seus princípios a segurança dos seus colaboradores e o princípio da economicidade;


CONSIDERANDO a portaria Nº 679, de 30 de dezembro, do Ministério da Economia, com o cronograma de feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o período de recesso no âmbito administrativo do CRT-BA, para comemoração dos festejos Estadual (Carnaval) que compreenderá os períodos de **20 a 26 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 31 de janeiro de 2020.


Sandro Augusto Vieira da Silva
Técnico em Eletrotécnica
CRT-BA
SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Técnico em Eletrotécnica
Presidente do CRT-BA